



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX: 0XX 37 3354-1112

E-MAIL: PMJAPA@UAI.COM.BR

APROVADO P/ UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 27/08/18
Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba-MG

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2018

Aprova Correção na Lei nº 1023/2017 de 20/07/2017 (LDO) e Lei nº 1036/2017 (LOA) para o Exercício de 2018.



O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV do Parágrafo Único do artigo 43 da Lei nº 1023/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 20/07/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 43 ..."

IV - Créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) do montante do excesso de arrecadação verificado por rubrica de receita e por fonte e até o valor de R\$2.072.000,00 (dois milhões, setenta e dois mil reais) do montante Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior que poderá ser aberto mediante ato administrativo;

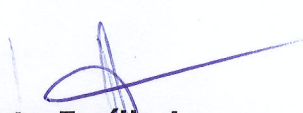
Art. 2º. Fica alterado o Inciso IV do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 1036/2017 (Lei Orçamentária Anual) de 20/12/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ..."

IV - Créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) do montante do excesso de arrecadação verificado por rubrica de receita e por fonte e até o valor de R\$2.072.000,00 (dois milhões, setenta e dois mil reais) do montante Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior que poderá ser aberto mediante ato administrativo;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba MG, em 25 de Junho de 2018


Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal